



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 1298/2019 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto Federal nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual nº 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº **13848/2014 - 35527**,
RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, conforme constatação técnica dessa setorial, a Portaria nº 439/2015, de 17 de abril de 2015, que outorgou a JERÔNIMO MAIA DE MENDONÇA inscrito no CPF/CNPJ sob o nº , em seu artigo 1º, ONDE SE LÊ: "Período de uso = abril a setembro", LEIA-SE: "Período de uso = 1288 horas/ano, de abril a setembro".

Art. 2º - RETIFICAR, conforme constatação técnica dessa setorial, a Portaria nº 439/2015, de 17 de abril de 2015, que outorgou a JERÔNIMO MAIA DE MENDONÇA inscrito no CPF/CNPJ sob o nº , em seu artigo 1º, ONDE SE LÊ: "Coordenadas Geográficas do ponto de captação (Datum SAD 69): LT: -17°37'35,52"/LG:-48°50'40,52", LEIA-SE: "Coordenadas Geográficas do ponto de captação (Datum SAD 69): LT: -17°37'25,52"/LG:-48°50'40,52".

Art. 3º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 4º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, em Goiânia, aos **19** dias do mês de **novembro** de **2019**.

Documento assinado digitalmente.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MENEGAZ
Superintendente de Recursos Hídricos
Portaria 222/2019 - SEMAD